

## INSTRUÇÃO Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar o monitoramento ininterrupto do sistema de reservação e tratamento de chorume do Aterro Sanitário de Brasília, objetivando prevenir a ocorrência de danos decorrentes do alto índice pluviométrico observado nos últimos meses no Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I – ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 276.260-9;

II – ADAUTO FERNADES DOS REIS, matrícula nº 83.094-1;

III – JOSE RODRIGUES LIMA, matrícula nº 81.107-6;

IV – MANOEL MESSIAS F. SOUZA, matrícula nº 82.598-0;

V – JOSIVAN GRIGORIO DE SOUZA, matrícula nº 81.979-7;

VI – JOSIMAR GOMES DAS CHAGAS, matrícula nº 82.691-X;

VII – JOÃO LIMA RODRIGUES, matrícula nº 82.785-1;

VIII – JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 82.010-5;

IX – ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, matrícula nº 281.350-5;

X – THIAGO BRAGA PINHEIRO, matrícula nº - 281.392-0;

XI – JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.265-X;

XII – LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7;

XIII – GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES, matrícula nº 276235-8.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:  
I – Acompanhar, fiscalizar e monitorar

ininterruptamente as condições do sistema de reservação e tratamento de chorume do Aterro Sanitário;

II – Emitir relatórios diários acerca do sistema de reservação e tratamento de chorume, descrevendo os fatos ou intercorrências porventura detectados;

III – Acompanhar as atividades desempenhadas pelas empresas prestadoras de serviço na área do Aterro Sanitário, que possam afetar o sistema de reservação e tratamento de chorume;

IV – Reportar, imediatamente, ao Diretor de Limpeza Urbana, a existência de ocorrências ou situações de risco que possam prejudicar o sistema de reservação e tratamento de chorume ou que possam vir a causar danos ao meio ambiente.

Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, a quem compete a distribuição e acompanhamento das demandas.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 97, de 13 de outubro de 2022, e ainda nas disposições contidas

na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: RÔMULO COSTA MELO, matrícula nº 276.263-3, MARIA VITORIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula nº 276.257-9, AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula nº 281.240-1, DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 81.484-9, EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, e JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 41/2022, destacando que o servidor RÔMULO COSTA MELO, matrícula nº 276.263-3, irá atuar na Coordenação Técnica, e, juntamente com os demais Executores designados, irão executar as atribuições administrativa/financeira, bem como na fiscalização do mencionado Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (NORESA), CNPJ nº 07.044.248/0001-01, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SLU/DF, e a Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00003212/2021-43.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 71 de 11 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 46, pág. 3, de 11 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**WILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Diretor de Administração e Finanças

Substituto

**INSTRUÇÃO Nº 2 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO VICTOR LISBOA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 281.338-6, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe do Núcleo de Tesouraria, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR a servidora **MARLENE MARIA DA SILVA REZENDE**, matrícula nº 83.140-9, ocupante do cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe do Núcleo de Tesouraria, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

**WILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Diretor de Administração e Finanças

Substituto